

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a realização, em caráter excepcional e extraordinária, de Seleção Simplificada de Títulos, por meio de designação presencial sob o Regime de Contratação Temporária, para as funções públicas que especifica no âmbito do Programa Escola me Tempo Integral de que trata a Lei Municipal n.º 906, de 31 de dezembro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c com o disposto na Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 642, de 11 de setembro de 2019 e alterações posteriores, na Lei Municipal n.º 906, de 31 de dezembro de 2025 e no Decreto n. 2.535, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande – Ricab), e

**CONSIDERANDO** as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 126.966/2020, proveniente da Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços educacionais, em observância aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da garantia do direito fundamental à educação,

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por meio da Lei Municipal n.º 906, de 31 de dezembro de 2025, cuja implementação demanda a ampliação da jornada escolar e a oferta de atividades pedagógicas complementares,

**CONSIDERANDO** que o início das atividades do Programa exige a imediata disponibilização de profissionais aptos à condução das oficinas e ações formativas, sob pena de comprometimento do planejamento pedagógico e prejuízo ao atendimento dos estudantes,

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 2 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

**CONSIDERANDO** que a ausência de profissionais suficientes pode ocasionar descontinuidade do serviço público educacional, situação incompatível com o dever constitucional do Município de garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola,

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender demandas urgentes e transitórias da Administração,

**CONSIDERANDO** que a realização de processo seletivo simplificado em sua forma ordinária demanda prazo incompatível com a urgência de implantação do Programa,

**CONSIDERANDO** que o sistema informatizado destinado à operacionalização de processos seletivos simplificados em formato eletrônico – compreendendo as etapas de inscrição, recepção de documentos, tratamento de dados e divulgação de resultados – encontra-se em fase final de implementação e ajustes técnicos, circunstância que, aliada à necessidade imediata de provimento das funções públicas vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral, justifica, de forma excepcional e transitória, a adoção do procedimento de seleção presencial simplificada,

**CONSIDERANDO** que a designação presencial com análise de títulos constitui medida administrativa idônea, proporcional e adequada para suprir emergencialmente a demanda, **sem afastar a obrigatoriedade de futura realização de processo seletivo formal já programada para realização no período entre março e abril de 2026,**

**CONSIDERANDO** que a presente seleção possui caráter excepcional, precário e temporário, destinando-se exclusivamente a viabilizar a execução inicial do Programa até a conclusão do certame simplificado definitivo,

**CONSIDERANDO** que a adoção de critérios objetivos de avaliação, baseados em titulação, experiência profissional e capacitação, assegura a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da isonomia,

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever da Administração de adotar medidas imediatas e eficazes para garantir a implementação de políticas públicas educacionais estruturantes, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 3 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

## RESOLVE:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção simplificada, em caráter excepcional e extraordinária, de profissionais para contratação temporária, por meio de designação presencial, visando ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a ser gerido e coordenado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

1.2. As contratações terão caráter precário e temporário, limitando-se ao período estritamente necessário até a realização de Processo Seletivo Simplificado formal, programado para ser realizado no período entre março e abril de 2026.

### 2. DO COMPARECIMENTO (SEM INSCRIÇÃO PRÉVIA)

2.1 Não haverá inscrição antecipada. Os interessados deverão comparecer **presencialmente**, munidos da documentação exigida neste Edital.

**Data: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.**

**Horário: a partir das 7h até às 17h**

**Local: Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Rua Brasília n.º 525, Bairro Planalto, em Cabeceira Grande (MG).**

2.2 O não comparecimento implicará renúncia à participação apenas neste procedimento de seleção simplificada.

### 3. DAS FUNÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais interessados para atuação nas seguintes oficinas do Programa Escola em Tempo Integral:

**Tabela 1 – Áreas e Oficinas**

EIXO	OFICINAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Apoio pedagógico	Nivelamento Pedagógico; Estudos Orientados; Português; Matemática	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura, com habilitação na respectiva área
Linguagens	Inglês; Espanhol	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura, com habilitação na respectiva área

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 4 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

<b>Tecnologia</b>	Pensamento Computacional; Informática	Graduação em Pedagogia, Licenciatura, com habilitação na respectiva área ou Graduação em áreas afins da oficina
<b>Cultura e Artes</b>	Dança; Teatro; Música; Percussão; Artesanato; Pintura; Criações Sustentáveis	Ensino médio ou técnico + experiência prática comprovada
<b>Educação ambiental</b>	Hortaliças; Alimentação Saudável	Ensino médio ou técnico + experiência prática comprovada
<b>Esportes</b>	Natação e Jogos Aquáticos; Karatê; Capoeira; Futebol; Jogos Interativos; Esportes Diversificados	Ensino médio ou técnico + experiência prática comprovada
<b>Empreendedorismo</b>	Educação Financeira; Empreendedorismo	Graduação em Pedagogia, Licenciatura, com habilitação na respectiva área, ou Graduação em áreas afins da oficina.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 A hora-aula corresponderá a **50 (cinquenta) minutos**.

4.2 A remuneração observará valores referenciais por categoria profissional, conforme tabela abaixo.

**Tabela 2 – Categoria, Requisitos e Valor Referencial**

CATEGORIA	REQUISITO MÍNIMO	VALOR REFERENCIAL (hora-aula)
<b>Especialista na oficina</b>	Ensino superior + formação específica ou experiência técnica relevante	<b>R\$ 38,00</b>
<b>Graduado</b>	Ensino superior + experiência comprovada	<b>R\$ 35,00</b>
<b>Técnico/Certificado</b>	Ensino médio + curso técnico ou certificado	<b>R\$ 33,00</b>
<b>Nível médio com experiência</b>	Ensino médio + experiência prática comprovada	<b>R\$ 33,00</b>

4.3 Os valores são referenciais e poderão ser formalizados no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária.

4.4 Para as oficinas nas áreas de Apoio Pedagógico, Linguagens, Tecnologia e Empreendedorismo são necessários à formação mínima exigida de Graduação em Pedagogia, Licenciatura ou Graduação em áreas afins da oficina.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

5.1 Os servidores públicos municipais poderão participar, desde que:

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 5 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

- I – haja compatibilidade de horários;
- II – seja observada a vedação constitucional de acumulação ilícita de cargos de que trata o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com as exceções legais ali dispostas;
- III – não haja prejuízo às atribuições do cargo de origem;
- IV – seja apresentada, no ato da contratação, declaração da chefia imediata quanto à compatibilidade da jornada.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O candidato deverá apresentar, no ato da designação, original e cópias de todos os documentos a seguir especificados:

- I – Documento oficial com foto;
- II – Comprovante de residência atualizado;
- III – Diplomas e/ou certificados que comprovem a habilitação profissional exigida para o exercício da função pública pretendida, expedidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes, quando aplicável.
- IV – Documentos comprobatórios de experiência profissional;
- V – Certificados de cursos de capacitação;
- VI – Certidão de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil e Polícia Federal;
- VII – Declaração de não acumulação de cargos públicos; e
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura de Cabeceira Grande.

6.2 A ausência de documentação implicará desclassificação.

## 7. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação ocorrerá mediante análise de títulos, experiência e capacitação.

**Tabela 3 – Titulação**

TITULAÇÃO	PONTOS
Doutorado	100
Mestrado	80
Especialização	60
Graduação	40
Ensino Médio/Técnico	20
Formação mínima exigida	Não pontua

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 6 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

7.2 Será considerada apenas a maior titulação compatível com a área de forma não cumulativa.

#### **Tabela 4 – Experiência Profissional**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>0,1 ponto por dia de trabalho comprovado</b>	Até 100 pontos

7.3 Considera-se experiência aquela exercida em atividades compatíveis com a oficina pretendida.

#### **Tabela 5 – Cursos de Capacitação**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>0,1 ponto por hora de curso correlato</b>	Até 20 pontos

7.4 Não serão computados cursos de pós-graduação como capacitação.

7.5. A pontuação máxima será de 220 pontos.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Na hipótese de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de experiência;
- II – maior titulação;
- III – maior idade.

### **9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICAS.**

9.1 São requisitos básicos para a investidura nas funções públicas de que trata este Edital:

- I – Ser aprovado e habilitado na presente seleção simplificada;
- II – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
- IV – Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;
- V – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 7 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

VII – Apresentar, no ato da contratação, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, ressalvados os casos legais de acumulação; e

VIII – Cumprir as determinações deste edital e de eventuais alterações.

9.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados neste item perderá o direito à investidura na função pública respectiva.

## **10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO APLICÁVEL.**

10.1 O regime de contratação aplicável ao presente processo seletivo de títulos é o Regime de Contratação Temporária por Prazo Determinado de que trata a Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com as alterações posteriores.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 As contratações terão vigência pelo período necessário à execução inicial do Programa, até a homologação de Processo Seletivo Simplificado formal, a ser realizado entre os meses de março e abril de 2026.

## **12. DOS RECURSOS.**

12.1. Eventual recurso deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado e com indicação clara e objetiva dos pontos a serem reexaminados, sendo protocolizado em 2 (duas) vias, com identificação do candidato mediante nome e assinatura, indicação da função pública pretendida e endereço para correspondência.

12.2 O protocolo deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 4 (quatro) horas, contado da divulgação do resultado final desta Seleção Simplificada, cujo lapso temporal reduzido se justifica pelo caráter excepcional, emergencial e transitório da contratação.

12.3 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos por inequívoca intempestividade.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 8 do Edital de Seleção Simplificada n.º 1, de 18/2/2026)

13.2. O resultado final da presente Seleção Simplificada será publicado no dia 20 de fevereiro de 2026, a partir das 17h, ficando a homologação condicionada à conclusão da análise dos recursos eventualmente interpostos, a qual ocorrerá no prazo máximo de 1 (uma) hora.

13.3 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

13.4 A classificação no processo seletivo não gera obrigação de contratar, incidindo-se apenas a mera expectativa do direito.

13.5 A participação implica plena concordância com este Edital.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

13.7 A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado remanescente.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 18 de fevereiro de 2026; 30º da Instalação do Município.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito

DANIELA CRISTINA NASCIMENTO PIRES  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

TEL.: (38) 99733-4847 

[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br) 

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 